



1.ª Votação 231 09 191	Resultado Ap. Única 9/11
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.º 299/91

Data 23 de setembro de 1991.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO SEMINÁRIO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE EM TRAMANDAÍ, RS, NOS DIAS 26 E 27/09/91.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO SEMINÁRIO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE EM TRAMANDAÍ -RS, NOS DIAS 26 E 27/09/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Butiá será representada por uma Delegação, no Seminário sobre procedimentos para a revisão da Lei Orgânica do Município, que realizar-se-á nos dias 26 e 27/09/91, em Tramandaí-RS.

§ Único - A Delegação será composta pelo Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada indicado pelo líder e um Servidor indicado pela Mesa.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, a Delegação apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte e hospedagem.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

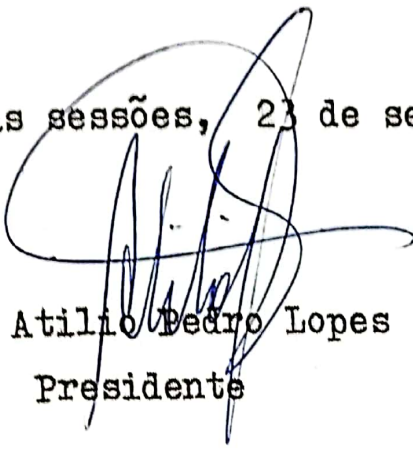
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Sala das sessões, 23 de setembro de 1991.


Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 1991.


Ver. Dorvelly Subtil Barboza
2º Secretário



Conselho de Administração: Luiz Simões Lopes (Presidente), Alberto Veriancio Filho, Edvaldo Brito,
Isaac Kerstenetzky, Joaquim Faria Góes Filho, José Rubem Fonseca, Marcelo Marques Moreira,
Superintendente Geral: Cleuler de Barros Loyola
Superintendentes Adjuntos: Jamil Reston, Lino Ferreira Netto, Carlos Alberto Almeida D'Oliveira,
Conselho Fiscal: Beatriz Marques de Souza Wahrlich, Joaquim Caetano Gentil Netto, Stélio Roxo.

CIRCULAR/ENSUR/SEC-068/91

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1991

ASSUNTO: SEMINÁRIO SOBRE PROCEDIMENTOS
PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Prezado Senhor,

O IBAM, por intermédio de sua Escola Nacional de Serviços Urbanos - ENSUR, realizará sob o patrocínio da Fundação Hanns Seidel da República Federal da Alemanha o Seminário sobre Procedimentos para a Revisão da Lei Orgânica do Município.

OBJETIVO

Colocar em debate matérias consignadas em lei orgânica, cuja constitucionalidade possa ser questionada junto ao Poder Judiciário.

Capacitar os Vereadores sobre os procedimentos básicos para a revisão da lei orgânica, notadamente sob a ótica do processo legislativo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Observância aos princípios constitucionais
- Revisão geral e parcial. Distingão.
- Crimes de responsabilidade de agentes políticos
- Julgamento do Prefeito
- Convocação do Prefeito pela Câmara
- Matérias de iniciativa privativa do Prefeito
- Concessão de vantagens aos servidores municipais
- Eleição da Mesa da Câmara Municipal. Mandato. Observância ao princípio da rotatividade.
- Remuneração dos agentes políticos.
- Técnica legislativa. Improriedades.

METODOLOGIA

Sessões expositivas seguidas de debates.

CLIENTELA

Vereadores, Procuradores, Assessores e demais servidores das Câmaras Municipais.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Será realizado em Tramandaí/RS nos dias 26 e 27 de setembro do corrente no horário de 9:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h na sede da Câmara Municipal localizada à Av. Fernandes Bastos, 30 - 1º andar.

APOIO LOCAL

O Seminário terá a coordenação local da Câmara Municipal de Tramandaí.

INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição para a Câmara Municipal - Av. Fernandes Bastos, 30 - 1º andar - Tramandaí/RS CEP: 95590.

O Seminário é inteiramente gratuito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (051) 661-1738 ou então na secretaria da ENSUR no Rio de Janeiro pelo telefone (021) 266-6622, ramal 245.

Esperando contar com a participação de representantes dessa Câmara, apresentamo-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mara D. Biasi Ferrari Pinto
Mara D. Biasi Ferrari Pinto
Diretora da ENSUR

H. S. M.
cm1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 356

INCLUI O PROJETO DE RESOLU
ÇÃO Nº 143, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 143, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 143, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de setembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário